

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2509056400100013301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA HELENA DUARTE BEZERRA - CNPJ/CPF: 567.401.153-20

Endereço: Rua 9A - CASO 18 - Industrial - Maracanaú - CE - 61925-100

Telefone: (85) 98885-9238

E-mail: helenaduartejoy@gmail.com

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone: E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: UNIDAS LOCADORA S.A

Nome Fantasia: UNIDAS

CPF/CNPJ: 45.736.131/0141-20

Endereço de Correspondência: Avenida Santos Dumont - 6910 - Cocó - Fortaleza - CE - 60192-

024

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 02/10/2025 às 09:45 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES , via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: https://meet.google.com/saj-atgs-xtt

Relato:

A consumidora relata que, no dia 26/07, adquiriu um veículo seminovo da marca Chevrolet Ônix, tendo realizado a retirada do automóvel no dia seguinte. Contudo, no dia 29/07, a consumidora percebeu um defeito relacionado a vazamento de óleo.

Imediatamente entrou em contato com a reclamada, que a orientou a procurar a matriz da empresa, localizada em São Paulo, a fim de ser informada sobre qual oficina autorizada deveria



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

encaminhar o veículo. Após receber a devida orientação, a consumidora levou o veículo à oficina indicada no dia 31/07.

Na oficina, foi confirmada a existência do vazamento de óleo, constatando-se que a causa era um dano na cárter do motor. Foi então realizado o primeiro reparo. Durante o tempo em que o veículo permaneceu na oficina, também foram identificadas outras avarias: os pneus dianteiros não estavam em condições adequadas e a correia do motor apresentava danos. Ao questionar a oficina sobre esses problemas adicionais, a consumidora foi orientada a abrir um novo chamado para cada avaria identificada.

A consumidora, seguindo a orientação recebida, abriu os chamados ainda nas dependências da oficina. No entanto, foi informada pela reclamada que aquela oficina específica não estava autorizada a realizar os novos serviços solicitados.

Após diversas tentativas frustradas de obter uma solução, apenas no dia 18/08 a reclamada comunicou que encaminharia o veículo para uma concessionária autorizada da Chevrolet, a fim de solucionar os demais problemas. Desde então, no entanto, a consumidora não obteve mais retornos concretos, recebendo apenas respostas genéricas e ineficazes.

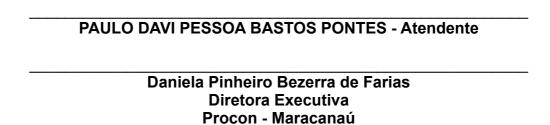
A consumidora destaca que está sem o veículo há mais de 30 dias, o que vem lhe causando inúmeros transtornos em sua rotina. Em razão da situação prolongada e da ausência de solução, procurou este órgão em busca de providências eficazes.

Pedido:

Diante do exposto e da evidente perda de confiança na empresa, a consumidora requer a devolução integral dos valores pagos pelo veículo.

Notificamos ainda que V.S.ª deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 03 de Setembro de 2025.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

Recebi a presente notificação nesta data: 03/09/2025	
Ass. do consumidor(a):	
	MARIA HELENA DUARTE BEZERRA